



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 424, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o dia 06 de agosto como feriado municipal pelo Dia de Bom Jesus e dia 28 de outubro com feriado municipal pelo Dia do Servidor Público e dá outras providências.

Art 1º- Fica instituído o Feriado Municipal pelo "Dia de Bom Jesus", a ser comemorado em 06 de agosto.

Art 2º - Fica instituído o Feriado Municipal pelo "Dia do Servidor Público", a ser comemorado em 28 de outubro.

Art 3º - A data será incluída, ainda, no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, que definirá as atividades da comemoração.

Art 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Ibiracatu – MG, 09 de setembro de 2021.


ARLIS SOARES COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Arlis Soares Coutinho
CPF: 041.801.448-53
Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

PUBLICADO

Em 09 / 09 / 2021

